



LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 15 DE MAIO DE 2014.

ALTERA VENCIMENTO DE CARGOS CONSTANTES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA-MG., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 40, da Lei Complementar n.º 002/2005, e no inciso XIII, do art. 53, inciso I, do art. 58, e alínea "d", do art. 130, todos da Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º. Ficam alterados os vencimentos base dos cargos abaixo discriminados, passando a serem os seguintes:
- I Operador de Retro Escavadeira: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);
- II Operador de Pá Carregadeira: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);
- III Operador de Moto Niveladora: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);

Parágrafo Único - As demais características dos cargos previstos neste artigo permanecem inalteradas, conservando-se em relação aos mesmos a nomenclatura, a qualificação exigida, a carga horária e a quantidade de vagas.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.





Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário, notadamente as disciplinadas nos ANEXOS 02 e 03, da Lei Complementar nº 01 de 11 de Abril de 2003, no que se refere aos cargos citados no art. 1º, desta Lei.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA - MG., 15 DE MAIO DE 2014.

NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria